

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016 -2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, torna público, para os devidos fins, a contratação direta com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os seguintes termos:

1. Objeto

CONTRATAÇÃO SHOWS ARTISTICOS PARA OS FESTEJOS DO CARNAVAL DA GENTE 2025:

1. EMPRESA WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 08.490.221/0001-05 - CANTOR MARCIO DUKHA - VALOR R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
2. EMPRESA RANNIERY GOMES SHOWS LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 55.933.724/0001-80 - CANTOR RANNIERY GOMES - VALOR R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)
3. EMPRESA FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES, INSCRITO NO CNPJ: 39.721.242/0001-00 - CANTOR SÓ BREGA - CONDE - VALOR R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)
4. EMPRESA BANDA ENCATU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 17.443.931/0001-67 - BNADA ENCANTU'S - VALOR R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
5. EMPRESA IT F. DE SENA PRODUÇÕES, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.964.258/0001-88 - BANDA CAZUADINHA - VALOR R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
6. EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, INSCRITO NO CNPJ Nº 11.706.770/0001-70 - ORQUESTRA MADRE DE DEUS - VALOR R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
7. EMPRESA SEEWAY PAGOXÉ DO BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.633.512/0001-34 - SEEWAY PAGOXÉ

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pela inviabilidade de competição em razão de exclusividade da representação artística, comprovada mediante declaração emitida pela contratada.

2. Valor Contratual



O valor global da contratação é de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil), abrangendo todos os custos de produção, transporte, hospedagem e demais despesas necessárias para a realização do evento.

3. Dotação Orçamentária

Os recursos para a contratação estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 07 - Secretaria Municipal de Cultura
- **Unidade Orçamentária:** 0442 - Coordenação Cultura
- **Elemento de Despesa:** 3390390000/000001500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) do valor antes da apresentação, para garantir a contratação do artista.
- 50% (cinquenta por cento) restantes até cinco dias úteis após a realização do evento.

5. Fundamentação Legal

Este termo de inexigibilidade é amparado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição pela exclusividade da prestação dos serviços artísticos, conforme documentação apresentada.

6. Publicação

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Maragogi/AL, para fins de transparência e controle social.

Maragogi/AL, 06 de fevereiro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito Municipal de Maragogi

